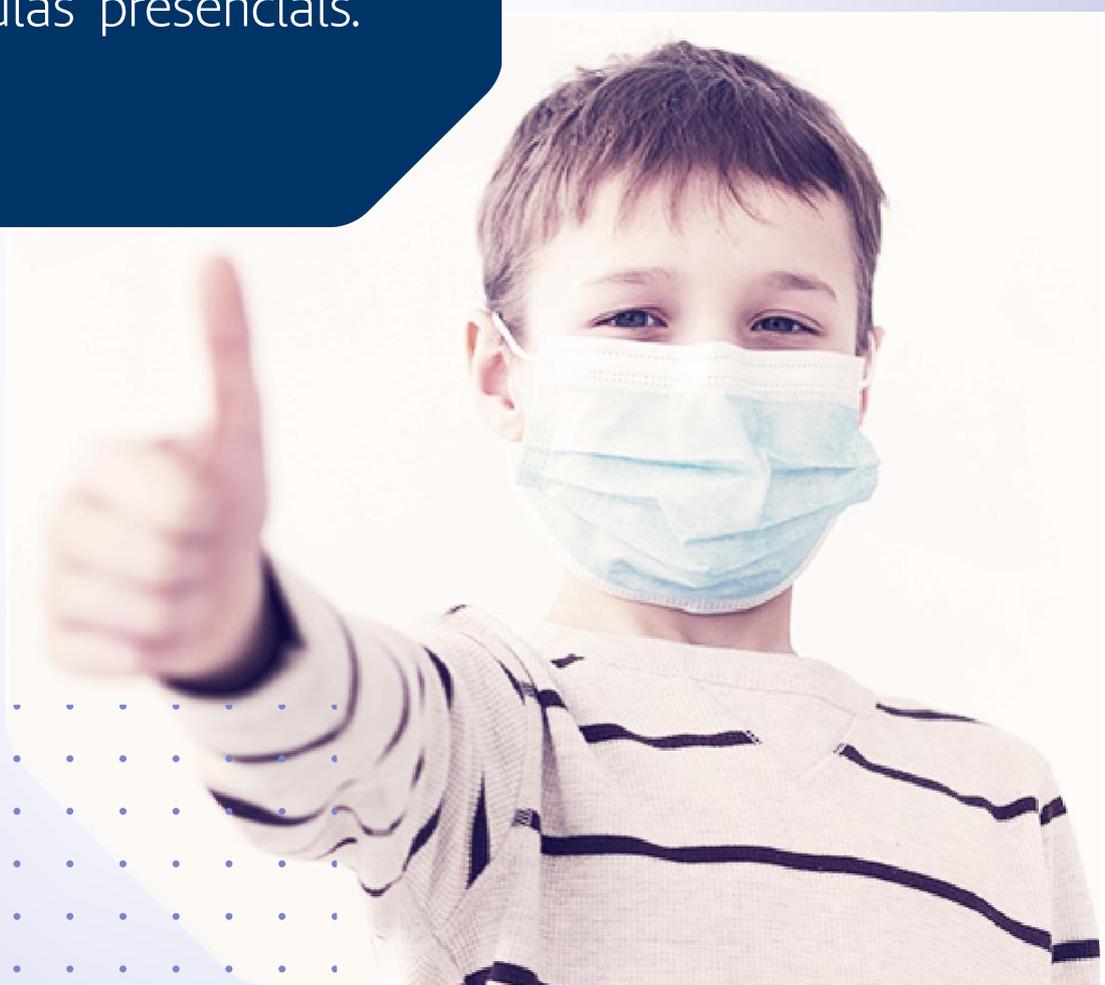




## **ORIENTAÇÕES**

para o retorno às aulas presenciais.

cuidados e  
segurança para  
estudantes,  
famílias e  
colaboradores  
maristas



**COLÉGIO MARISTA  
PATAMARES**

MARISTA CENTRO-NORTE

# SUMÁRIO

• <b>PROTOCOLO DE RETORNO - ESTUDANTES</b> .....	3
- Entradas e saídas .....	3
- Horário de aulas.....	4
- Organização das salas .....	5
- Avaliações.....	6
- Intervalo .....	7
- Uso da cantina .....	7
- Uso do banheiro .....	8
• <b>PROTOCOLO DE RETORNO PARA FAMILIARES</b> .....	9
- Não será permitido/a .....	9
- Cabe aos Pais e Responsáveis .....	9
- Educação Infantil .....	10
- Ensino Fundamental I, II e Médio .....	10
- O espaço da sala de aula e seus sujeitos .....	11
- <b>Salas Especiais: Robótica, Música, Teatro, Dança E Laboratórios</b> .....	12
- Educação Física.....	12
- Cursos Livres do SETE e SEAC.....	12
- Biblioteca.....	12
• <b>PROTOCOLO DE RETORNO PARA EDUCADORES</b> .....	13
- Entrada/saída .....	13
- Intervalo .....	13
- Uso dos espaços .....	13
- Procedimentos.....	14

## ❑ PROTOCOLO DE RETORNO - ESTUDANTES

### • ENTRADAS E SAÍDAS

Cada segmento estará assim organizado:

Portaria 5 (P5): Educação Infantil (entrada e saída) e 7º ano do Ensino Fundamental II (saída);

Portaria 2 (P2): 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I (entrada e saída) e 6º ano do Ensino Fundamental II (saída);

Portaria 1 (P1), Principal: 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I (entrada e saída) e do 8º ano do Ensino Fundamental II ao 3º ano do Ensino Médio (entrada e saída);

Portaria 4 (P4), situada à Rua Joana Capistrano: Apenas para estudantes que fazem uso de Transporte Escolar.

- A entrada de veículos no estacionamento será rotativa, apenas para embarque e desembarque de estudantes;
- Em cada portaria, os estudantes deverão passar por todos os procedimentos de segurança e higiene, tais como: tapete sanitizante, higienização das mãos com álcool em gel;
- Solicitamos respeitar os horários de entrada e saída de cada série (dispostos na próxima página) e o cumprimento para evitar aglomeração;
- O uso da máscara será item obrigatório para todos os estudantes do 1º ano EF ao 3º ano EM, educadores, visitantes e prestadores de serviço, durante o período letivo, sendo facultativo apenas para os estudantes da Educação Infantil e estudantes com autismo, em conformidade com o art. 5º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 32.958/2020 e Lei Federal nº 14.019/2020; Reiteramos que cada estudante deverá ter no mínimo 03 (três) máscaras reservas como medida preventiva;
- Obedecer a marcação no chão, nos portões e nos espaços coletivos de distanciamento de 1,0m;
- Ao adentrar na escola, os estudantes deverão dirigir-se imediatamente para sua sala de aula;
- Cada estudante deve ter o seu próprio recipiente com álcool em gel, independente dos *dispensers* disponibilizados pelo Colégio;

- O Colégio funcionará com liberação de 100% de frequência presencial para os estudantes, sem oferta de aulas on-line, no modelo híbrido. A permanência no regime híbrido ou virtual se dará aos alunos que, por razões médicas, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial, conforme o Art. 5º da Resolução CEE/BA nº44/2021. Todas as demais tratativas serão realizadas pelo Núcleo Pedagógico de cada série.
- Considerando o **decreto municipal de nº 35.110, de 31 de janeiro de 2022**, deverão ser observadas as seguintes orientações para o afastamento das atividades/ isolamento social:
  - Se o aluno/professor/colaborador é caso suspeito para Covid-19, a orientação é que realize os testes diagnósticos recomendados (RT-PCR ou antígeno) entre o 3º e 5º dia do início dos sintomas e inicie o isolamento social imediatamente após a confirmação para covid-19;
  - Se o aluno/professor/colaborador é caso confirmado para Covid-19, e apresenta sintomas, conforme descrito no inciso XIII, alíneas a) e b), a orientação é que realize isolamento social, por um período de 10 dias após a data de início dos sintomas, tais como febre sem uso de antitérmicos e sintomas respiratórios (coriza, tosse e outros);
  - [...] Em nenhuma hipótese haverá suspensão das aulas ou funcionamento das escolas por conta de casos suspeitos ou confirmados de covid-19, restringindo o afastamento àqueles que estão naturalmente afastados com base nas recomendações previstas.

## • **HORÁRIO DAS AULAS**

### **Educação infantil**

De segunda à sexta-feira

Matutino: das 07:30 às 11:50 com intervalo às 09:30

Vespertino: das 13:30 às 17:50 com intervalo às 15:30

Obs.: Disponibilizaremos a sala de apoio nos horários de entrada 06:50 / 12:50

## Séries iniciais do Ensino Fundamental

### 1º ao 5º ano EF

De segunda à sexta-feira

Matutino: das 07:20 às 11:50 com intervalo às 09:00

Vespertino: das 13:20 às 17:50 com intervalo às 15:00

## Séries finais do Ensino Fundamental

### 6º e 7º anos EF:

De segunda à sexta-feira

Matutino: das 07:00 às 12:20 com intervalo às 09:30

Vespertino: das 13:00 às 18:20 com intervalo às 15:30

### 8º ano EF:

De segunda à sexta-feira

Matutino: das 07:00 às 12:20 com intervalo às 09:30

### 9º ano EF:

De segunda à sexta-feira

Matutino: das 07:00 às 12:30 com intervalo às 10:20

## Ensino Médio

**Turno Matutino - Todos os anos** - De segunda à sexta-feira: das 07:00 às 12:30 com intervalo às 10:20

### Turno Vespertino

**1º ano:** Segundas e quartas-feiras - das 13:30 às 17:55 com intervalo às 15:10

**2º ano:** Segundas-feiras - das 13:30 às 17:05 com intervalo às 15:10

e quartas-feiras - das 13:30 às 17:55 com intervalo às 15:10

**3º ano:** Terças e quintas-feiras - das 13:30 às 18:45 com intervalo às 16:50

## • ORGANIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA

- Uso obrigatório de máscaras (cada estudante deverá ter, no mínimo, três máscaras reservas);

- Manter as disposições de mesas e cadeiras, previamente organizadas pelo Colégio;
- Objetos pessoais não devem ser compartilhados;
- Evitar qualquer tipo de “brincadeiras” que tenha contato físico.
- Manter o distanciamento social entre os colegas e professores;
- As saídas para os intervalos e no término das aulas, os estudantes deverão aguardar as orientações dos docentes e equipe responsável.
- **O início das aulas contará com a presença em 100% dos estudantes, sem rodízio de grupos e aulas on-line no modelo híbrido.** Caso haja mudanças por decreto estadual ou municipal, o colégio poderá adotar outros modelos de funcionamento informados por circulares próprias a toda comunidade educativa.

## • AVALIAÇÕES

- A realização das avaliações será em modalidade presencial para todos os estudantes, no horário normal definido para as aulas e de acordo com as orientações do Núcleo de Apoio Pedagógico de cada série, observando o protocolo sanitário. Está assegurado o direito de realizar provas virtuais, exclusivamente aos estudantes que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial.
- A organização dos horários de aplicação e calendários das avaliações serão encaminhados às famílias, por cada NAP, em comunicado próprio.



## • INTERVALO

- Todos os estudantes lancharão em sala de aula, em seu lugar, evitando aglomeração e compartilhamento de lanches;
- A troca das máscaras será realizada sob a orientação da equipe pedagógica e docente;
- As salas de aula com ventilação natural no momento do lanche (janelas e portas abertas);
- Seguir as orientações para higienização das mãos;
- Preferencialmente, o estudante deverá trazer o seu lanche de casa embalado e higienizado;
- O estudante que optar por comprar o lanche na escola deverá atentar para as orientações sobre o uso das cantinas descrito neste protocolo;
- A saída das salas de aula será orientada pelos professores e prevalecerão os cuidados de distanciamento social;
- Objetos pessoais não devem ser compartilhados.

## • USO DA CANTINA

- Todos os estudantes deverão obedecer a demarcação do distanciamento no atendimento;
- Será ofertada a possibilidade da venda antecipada de lanches por meios eletrônicos: contato no WhatsApp com pagamento via PIX (10.666.241/0001-28) ou pelo aplicativo NUTRIBEM, para evitar o uso de dinheiro e aglomeração;
- Não serão comercializados lanches durante o intervalo. Nesse momento, será permitida apenas a retirada;
- Contaremos ainda com o atendimento “delivery” dentro das dependências do Colégio, com entrega de lanches em sala, para estudantes da Educação Infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental;

- A cantina ofertará kits prontos de lanches e individuais, a serem entregues em cada sala de aula de apenas para os segmentos informados ou pronta entrega no horário do intervalo para os demais segmentos, favorecendo a redução da circulação dos estudantes;
- As mesas e cadeiras terão o distanciamento necessário e orientado pelos órgãos competentes;
- Todos os funcionários usarão EPI's de segurança e higiene;
- A Cantina fornecerá almoço, seguindo os protocolos de biossegurança.

#### • **USO DO BANHEIRO**

- A solicitação de saída ao banheiro será criteriosamente organizada pelo professor de sala, para evitar aglomeração neste referido espaço;
- Haverá rotina de higienização por parte do Colégio após cada uso;
- Não será permitida a entrada em dupla ou em números maiores;
- Lavar as mãos com água e sabão e usar o álcool em gel todas as vezes que for ao banheiro, necessitar encher sua garrafa no bebedouro e quando retornar à sala;
- No momento das idas ao banheiro e/ou para beber água, NÃO será permitido correr e brincar pelo pátio;
- Orientamos que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para encher os recipientes novamente, evitando assim, o uso diretamente do bebedouro;
- Recomendamos que as garrafas dos estudantes sejam higienizadas antes de sua utilização na escola e ao chegar em casa todos os dias;
- O número máximo de pessoas no banheiro deve garantir o distanciamento mínimo de 1m.

## ❑ **PROTOCOLO DE RETORNO - FAMILIARES**

- **NÃO SERÁ PERMITIDO/A:**

- A entrada dos pais e responsáveis durante as entradas dos turnos. Os estudantes deverão ser encaminhados pela equipe de colaboradores do Colégio até as suas salas;
- A entrada e saída de estudantes por portões que não sejam o destinado para o seu segmento;
- A presença de pais e responsáveis no interior da escola durante os períodos de aula, com exceção dos casos que forem solicitados com antecedência e autorizados pela instituição;
- A entrada e permanência de estudantes, pais e responsáveis, colaboradores e terceiros sem o uso de máscaras.
- O atendimento aos setores administrativos sem agendamento prévio.

- **CABE AOS PAIS E RESPONSÁVEIS:**

- Orientar o (a) estudante sobre os cuidados com a higiene e o uso da máscara;
- Orientar o (a) estudante que ao término das aulas deve dirigir-se ao portão de saída do seu segmento, evitando aglomerações;
- Respeitar a orientação de que não será permitida a entrada de familiares no colégio nos horários de entrada dos turnos;
- Agendar reuniões e atendimentos individualizados;
- Orientar seu filho quanto a chegada na escola, a utilização constante de máscara, regras sanitárias e comportamento, protegendo a si e aos outros;
- Cumprir os horários de entrada e saída das aulas e portões destinados a cada série/segmento.

## • **EDUCAÇÃO INFANTIL**

- Se a família optar por enviar máscara, orientamos que a criança traga duas máscaras: a primeira para ser usada até o horário do lanche, a segunda para depois do lanche (a segunda deve estar em embalagem higienizável);
- O (A) estudante não poderá trazer brinquedos para o colégio, como também não poderá levar da escola para casa. Em caso de entrega de algum material na escola, este obedecerá o período de higienização de cada material estipulado pelos órgãos competentes para poder ser utilizado;
- Aconselhamos que para as crianças das séries da Educação Infantil o lanche seja trazido de casa em recipientes higienizáveis.

## • **ENSINO FUNDAMENTAL I, II E MÉDIO**

- Separar duas máscaras: a primeira para ser usada até o horário do lanche, a segunda para depois do lanche;
- Na mochila do estudante deverá conter apenas material necessário para dia e de uso individual;
- Importante orientar diariamente o estudante sobre os autocuidados para a segurança de todos.

## • **DURANTE AS AULAS**

Orientamos aos estudantes que:

- As carteiras em sala foram espaçadas de forma a garantir o distanciamento de 1,0 m entre os indivíduos;
- Não sentem nas cadeiras sinalizadas como bloqueadas;
- As janelas das salas permanecerão abertas, viabilizando a renovação do ar e garantindo ambientes mais arejados;

- Higienizem seus pertences pessoais com frequência; por exemplo, óculos, materiais escolares e celulares (quem possuir);
- Higienizem as mãos antes de entrar nas salas de aula com (*dispenser* de álcool 70% disponível no acesso as salas);
- As mesas e cadeiras, pisos e portas serão constantemente higienizadas a cada turno.
- Não compartilhem objetos de uso pessoal, como garrafinha de água, copo, toalhinha ou material escolar;
- Os estudantes da Educação Infantil deverão trazer, diariamente, um estojo contendo materiais pessoais;
- Conforme orientação da professora regente;
- Há muitos sintomas da COVID-19 que são comuns em pessoas que não estão contaminadas. Se, porventura, o aluno sentir vontade de espirrar ou tossir, que é normal, tome os cuidados necessários para Proteção da difusão de partículas;
- Não se assustem, nem provoquem constrangimentos em casos de estudantes que tenham tosse ou espirro que, não necessariamente, indicam contaminação. Nossos educadores estão atentos a cada sintoma;
- Atentem aos seus sintomas pessoais: caso não estejam se sentindo bem, comuniquem imediatamente ao(à) professor(a) em sala.

## • O ESPAÇO DA SALA DE AULA E SEUS SUJEITOS

- Mantenha a distância de 1m dos (as) estudantes;
- Encaminhe o (a) estudante para orientação educacional, caso identifique visualmente sintomas ou receba relato de tosse, febre, dor no corpo, cansaço, desconforto, dor na garganta, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato;
- Caso o (a) professor (a) apresente qualquer dos sintomas, dialogue com a coordenação do segmento para os devidos procedimentos e substituições;
- Sempre que o (a) professor (a) perceber que o (a) estudante está triste, desinteressado ou com qualquer comportamento atípico para a faixa etária deve informar a orientação educacional.

## • SALAS ESPECIAIS: ROBÓTICA, MÚSICA, TEATRO, DANÇA E LABORATÓRIOS

- O compartilhamento de objetos durante as aulas de Educação Tecnológica e práticas em laboratórios, quando necessário, se dará mediante a higienização das peças com álcool a 70%, bem como as mãos dos usuários a cada uso;
- A utilização dos espaços de trabalho colaborativo contará com a constante supervisão para o cumprimento das medidas de biossegurança.

## • EDUCAÇÃO FÍSICA

- No Colégio Marista, para as aulas do componente Educação Física e do campo de experiência Movimento e Corporeidade seguiremos as orientações do Decreto nº 33.812/2021, que orienta, conforme Art. 4º, alínea d, que as práticas de atividade física devem ser adaptadas, evitando ao máximo o uso de materiais coletivos e o compartilhamento de materiais e, quando for imprescindível, higienizar com água e sabão ou álcool a 70% qualquer objeto, bem como as mãos dos usuários, entre cada utilização, além disso, fazer o uso de máscaras, inclusive durante a atividade e respeitar o distanciamento mínimo de 1m entre os participantes.

## • CURSOS LIVRES DO SETE E SEAC

- Serão encaminhadas orientações específicas.

## • BIBLIOTECA

- O acesso às instalações da biblioteca só será permitido mediante o uso de máscara;
- O acesso ao acervo ficará restrito aos (as) colaboradores (as) da biblioteca;
- Demarcar a distância mínima de 1m entre as pessoas para atendimento no balcão.



COLÉGIO MARISTA  
PATAMARES

---

MARISTA CENTRO-NORTE